



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2026027759**

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1– OBJETO : Aquisição de colchões de espuma tipo D33, destinados ao uso pelos colaboradores do SAMU de Mineiros-GO.

22 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

2– DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

ITEM	EPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Tipo: Colchão de espuma Densidade: D33. Firmeza classificada como média a firme, garantindo adequado suporte ergonômico e alinhamento da coluna vertebral. O tecido deverá possuir tratamento: Antiácario, antialérgico, antifúngico. Revestimento: tecido resistente e de fácil higienização. Dimensões: padrão solteiro (aproximadamente 0,78m x1,88m ou superior). Certificação: conforme normas do INMETRO	COLCHÃO SOLTEIRO D33 78X188M	UND	8

1– JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Os profissionais do SAMU desempenham atividades essenciais e frequentemente enfrentam longas jornadas de trabalho, incluindo plantões noturnos. A disponibilização de colchões adequados é fundamental para garantir o descanso adequado desses colaboradores, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado à população.

Atualmente, observa-se a necessidade de substituição/aquisição de novos colchões devido ao desgaste dos existentes ou insuficiência de unidades.

DETALHAMENTO DOS COLCHÕES:

1. NÚCLEO (ESPUMA)

Espuma PU monobloco (proibida colagem, retalhos ou reciclados) Densidade: D33 kg/m³ (± tolerância normativa da ABNT). Resiliência mínima: ≥ 40% Força de indentação (ILD 40%):



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

compatível com uso adulto (faixa média-alta). Deformação permanente à compressão: dentro dos limites da NBR aplicável Fator de conforto (sag factor): $\geq 2,0$.

Estrutura celular aberta (ventilação obrigatória) Isento de CFC, metais pesados e substâncias tóxicas.

2. Revestimento (tecido):

Tecido 100% poliéster ou misto com predominância sintética. Gramatura mínima: $\geq 120 \text{ g/m}^2$ Resistência à abrasão: ≥ 15.000 ciclos (Martindale ou equivalente). Tratamento comprovado: antiácido, antifúngico e antialérgico. Não propagante de chamas (quando aplicável ao uso institucional). Costuras reforçadas (mínimo dupla costura). Acabamento matelassado ou equivalente com camada de conforto. Proibido uso de materiais frágeis, TNT externo ou similares. Estrutura celular aberta (ventilação obrigatória). Isento de CFC, metais pesados e substâncias tóxicas. Isento de CFC, metais pesados e substâncias tóxicas.

3. Estrutura e acabamento:

Faixa lateral reforçada (maior resistência mecânica) Uniformidade estrutural (sem ondulações, bolhas ou falhas internas) Sistema dupla face OU tecnologia “no turn” comprovada Bordas com reforço contra colapso lateral.

4. Capacidade e desempenho:

Suporte mínimo: 120 kg por usuário. Uso: institucional intensivo (mínimo 8h/dia). Manutenção do suporte sem perda funcional relevante. Estrutura celular aberta (ventilação obrigatória). Isento de CFC, metais pesados e substâncias tóxicas conforme normas da ABNT (ex: NBR 13579 e correlatas).

5. Embalagem e entrega:

Embalagem individual lacrada. Proibido envio comprimido sem especificação técnica. Produto deve chegar sem deformações ou avarias.

2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejado será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA,
MINEIROS-GO, CEP 75.837-666.

Prazo 10 DIAS.

4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigará-se-á:

- a) Fornecer o serviço no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

- 7.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- 7.3** Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;
- 7.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 7.5. Efetuar** o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

- 8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 8.2** A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 10 1001 10 302 0059 9074 - SUS TENTABILIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAMU - 20262077 339030 (102) - MATERIAL DE CONSUMO

11– DO FORO

- 11.1. Fica** eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 27 de abril de 2026.

Kennety Adams Rodrigues Ferreira Dutra
043.626.141-33